Participação da Sociedade Civil no processo de preparação da contribuição nacionalmente determinada do Brasil ao novo acordo sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

Relatório Preliminar – Possíveis opções de modalidades para a contribuição nacional

INTRO	RODUÇÃO	2
OBJE ⁻	ETIVO	2
METO	TODOLOGIA	2
Seg	egunda fase de consultas	3
ÁREA	AS DE CONVERGÊNCIA	5
Blo	loco Mitigação	5
	loco adaptação	
	loco meios de implementação	
	uestão geral	
	utros aportes recebidos	
CONC	NCLUSÕES PRELIMINARES & QUESTÕES PARA A SEGUNDA FASE	12
1.	. Mitigação	13
2.	. Adaptação	13
3.	. Meios de implementação	13
4.	. Questão Geral	14
5.	. Outros aportes recebidos	14
ANEX	EXO A: Contexto negociador	15
ANEX	XO B: Cronograma atualizado	18
ANEX	EXO C: Dados consolidados da primeira fase	19

INTRODUÇÃO

No âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), estão em andamento negociações de um novo acordo sob a Convenção, a serem finalizadas em 2015, para entrada em vigor a partir de 2020. Nesse contexto, a 19ª Conferência das Partes na UNFCCC (COP-19, realizada em Varsóvia, Polônia) instou as Partes a iniciar ou intensificar as preparações domésticas de suas pretendidas "contribuições nacionalmente determinadas" ao novo acordo e a comunicá-las antes da COP-21, que se realizará em Paris, em dezembro de 2015 (ou até o primeiro trimestre de 2015 para aqueles países que estiverem prontos a fazê-lo).

As "contribuições nacionalmente determinadas" (NDC) representam o pretendido aporte de cada país ao esforço global de combate à mudança do clima e deverão ter papel central na implementação do novo acordo sob a Convenção. O Anexo A deste documento apresenta maiores informações sobre o contexto negociador do novo acordo e das "contribuições nacionalmente determinadas".

O Governo brasileiro considera fundamental que as contribuições ao novo acordo contem com o respaldo dos diversos setores e segmentos da sociedade civil, com vistas a ampliar a legitimidade e o grau de ambição nas negociações. Nesse sentido, com o objetivo de subsidiar o processo de preparação da "contribuição nacionalmente determinada" que o Brasil levará à mesa de negociações, o Ministério das Relações Exteriores coordena uma consulta à sociedade civil brasileira, de forma a ampliar a transparência da preparação nacional e dar oportunidade a que todos os setores e segmentos interessados participem e opinem.

É a primeira vez que o Ministério das Relações Exteriores abre uma consulta à sociedade direcionada a elaborar posição de governo que será levada à negociação multilateral sobre mudança do clima. A consulta está em linha com a orientação do Governo brasileiro de ampliar a transparência e a participação da sociedade em temas relevantes de política externa.

OBJETIVO

O objetivo desta consulta é subsidiar o processo de preparação da "contribuição nacionalmente determinada" que o Brasil levará à mesa de negociações do novo acordo sob a Convenção, de forma a ampliar a transparência do processo e dar oportunidade a que todos os setores interessados da sociedade participem. Não são objeto desta consulta a Política Nacional sobre Mudança do Clima ou seus instrumentos, como o Plano Nacional e seus planos setoriais. A consulta destina-se especificamente a apoiar o processo de elaboração de posição negociadora brasileira ao novo acordo sob a Convenção. Seu escopo está restrito, portanto, à elaboração de um futuro compromisso a ser assumido pelo Brasil no contexto específico de uma negociação internacional.

METODOLOGIA

A consulta consiste em duas fases, de acordo com o cronograma disponível no anexo B. A primeira fase, realizada de 26 de maio a 22 de julho de 2014, por meio eletrônico, foi orientada por um questionário disponível online no site <u>diplomaciapublica.itamaraty.gov.br/consultaclima</u>. As questões foram elaboradas com o propósito de ajudar a focar o debate em pontos fundamentais para a elaboração da contribuição brasileira, a partir de uma gama de opções e de posições apresentadas no âmbito das negociações, quanto ao

possível escopo das contribuições nacionais. Comentários adicionais foram recebidos pelo endereço consultaclima@itamaraty.gov.br, em sua maioria detalhando as respostas ao questionário.

A consulta foi divulgada por meio dos canais institucionais do Ministério das Relações Exteriores na Internet, bem como por correio eletrônico a interlocutores da sociedade civil, em particular aqueles que integraram a delegação brasileira às reuniões da UNFCCC nos últimos anos. Com vistas a esclarecer eventuais dúvidas sobre o processo, foi realizado um briefing ao vivo no canal do MRE no Youtube, no dia 10 de julho.

De forma a assegurar a maior participação possível, o prazo para envio de respostas foi prorrogado do dia 18 para o dia 22 de julho. Ao longo da última semana, foram enviadas mensagens aos inscritos que não haviam finalizado sua participação, recordando a necessidade de enviar suas respostas. Não foram contabilizadas respostas de inscritos que não finalizaram o preenchimento ou não enviaram eletronicamente suas respostas.

Foram recebidas no total 200 respostas ao questionário orientador, 138 de indivíduos e 62 de organizações ou instituições da sociedade civil organizada, segmentados de acordo com a área de atuação do participante: academia, setor empresarial, setor público e terceiro setor. Participantes dos segmentos academia e setor público concentraram sua participação como indivíduos, enquanto participantes do setor empresarial e do terceiro setor contribuíram tanto em caráter individual, quanto institucional. O anexo C contém os dados consolidados das respostas recebidas.

O universo de respostas e a metodologia adotada para a primeira fase da consulta (enquete online com participação auto-selecionada) não devem ser interpretados para fins de significância estatística. A possibilidade de responder ao questionário como indivíduo ou representante de uma organização, ademais, não permite atribuir o mesmo peso a cada resposta. A análise do questionário é, portanto, qualitativa e restrita ao conjunto de respostas recebidas de indivíduos e entidades que acompanham as negociações internacionais sobre mudança do clima e se interessaram por contribuir para a consulta.

A análise visa, a partir das respostas ao questionário, apontar possíveis áreas de convergência entre os participantes na consulta. Com vistas a possibilitar uma abordagem mais inclusiva, foram consideradas como áreas de convergência aquelas opções que, em cada questão de múltipla escolha, contaram com um número de respostas significativo (i.e., acima da média em sua categoria), considerando tanto o conjunto das respostas, como os diferentes segmentos dos participantes. Opções que receberam número de respostas significativo apenas em segmentos específicos são também mencionadas. A identificação dessas áreas é complementada por um resumo de comentários dos participantes, encaminhados nas respostas às questões abertas ao final de cada bloco. As conclusões preliminares, por sua vez, procuram sintetizar as áreas de convergência e sublinhar pontos que necessitam ser melhor explorados durante a segunda fase da consulta. Pretende-se, assim, identificar possíveis opções de modalidades para a contribuição do Brasil ao novo acordo sob a Convenção, de forma a melhor embasar as discussões durante a segunda fase da consulta.

Segunda fase de consultas

As conclusões preliminares deste documento serão submetidas a uma nova rodada de consultas, por meio eletrônico e em reuniões presenciais, para maior detalhamento das opções apresentadas. A participação por meio eletrônico poderá ser realizada até o dia 17 de novembro de 2014, por meio do formulário disponível no site diplomaciapublica.itamaraty.gov.br/consultaclima-fase2.

As reuniões presenciais serão realizadas de 8 a 12 de setembro, no Palácio do Itamaraty (sala San Tiago Dantas), conforme o cronograma disponível no Anexo B e no endereço diplomaciapublica.itamaraty.gov.br/consultaclima-fase2.

A versão final do relatório, a ser divulgada até o dia 17 de abril de 2015, subsidiará o processo de tomada de decisão, pelo Governo Federal, sobre a contribuição nacional que o Brasil apresentará nas negociações do novo acordo sob a Convenção. O formato da contribuição deverá, ainda, levar em consideração os resultados das negociações durante a COP-21 (Lima, dezembro de 2014), em particular a decisão sobre as informações que deverão acompanhar as contribuições nacionalmente determinadas, e os resultados de outras iniciativas em curso no plano interno, tais como os projetos "IES-Brasil: Implicações Econômicas e Sociais- Cenários de Mitigação de GEE 2030/2050" e "Opções de Mitigação de Emissões de Gases de Efeito Estufa em Setores-Chave do Brasil".

ÁREAS DE CONVERGÊNCIA

97 98

99

Bloco Mitigação

100

Questão 1: Para o período até 2020, o Brasil vem implementando compromisso nacional voluntário definido pela Política Nacional de Mudança do Clima. Em relação ao atual esforço de mitigação do Brasil, qual das alternativas abaixo deveria servir como orientação para definir a contribuição brasileira ao novo acordo a vigorar após 2020?

Opção 1: O esforço de mitigação brasileiro já é substancial, o Brasil cumpriu sua parte com o compromisso voluntário até 2020. Reduções adicionais apresentarão custos marginais muito elevados.

Opção 2: O esforço de mitigação brasileiro deverá ser condicionado aos esforços realizados pelos demais países.

Opção 3: O esforço é substancial e, portanto, o compromisso nacional voluntário atual deverá ser prorrogado no período pós-2020.

Opção 4: As reduções ocorreram apenas no setor de mudança do uso da terra e florestas, o Brasil precisa ainda reduzir emissões em outros setores.

Opção 5: O Brasil demonstrou ser capaz de reduzir emissões de forma ambiciosa, mas ainda pode fazer mais em todos os setores.

Nenhuma das anteriores

101102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

Em relação ao atual esforço de mitigação do Brasil, as respostas apontaram, de forma geral, as opções 2, 4 e 5 como áreas de convergência, mas não de maneira uniforme entre todos os segmentos. As opções 4 e 5 surgem como áreas de convergência em todos os segmentos participantes, enquanto a opção 2 foi indicada também por um significativo número de respostas de instituições do setor empresarial e do terceiro setor.

Participantes afirmaram, em comentários adicionais, que o compromisso nacional voluntário demonstrou capacidade de planejamento e gestão para realizar ações de mitigação, principalmente no combate ao desmatamento, sem reduzir a atividade econômica. Haveria, assim, espaço para a redução de emissões em todos os setores da economia brasileira. Indicaram, ainda, conexões entre o tema e a estrutura geral de competitividade econômica, bem como a oportunidade de expandir as ações de mitigação para outros setores, de forma a incentivar e valorizar práticas sustentáveis na estrutura produtiva brasileira.

No que se refere à relação entre o esforço brasileiro e as ações de outros países, alguns participantes esclareceram que é preciso que as ações brasileiras sejam acompanhadas por iniciativas de outros países e que todos empreendam esforços ambiciosos, de forma a alcançar o objetivo de limitar o aumento da temperatura média global abaixo de 2°C.

114115116

Questão 2: Em relação aos possíveis impactos de uma determinada ação de mitigação na economia brasileira, escolha a alternativa que de forma geral melhor corresponda a sua visão ou de sua instituição:

Opção 1: Não é aceitável que ações de mitigação levem à redução na atividade econômica.

Opção 2: É aceitável que ações de mitigação impliquem algum grau de redução na atividade econômica.

Opção 3: Deve-se privilegiar ações que reduzam a taxa de crescimento das emissões, sem criar impedimento ao desenvolvimento econômico e social.

Opção 4: Ações nas áreas de educação, saúde e segurança pública devem ter prioridade sobre ações de mitigação.

Opção 5: Os benefícios coletivos de ações de mitigação superam eventuais perdas econômicas de setores específicos.

Opção 6: Os potenciais impactos da falta de ação global superam eventuais perdas econômicas.

Nenhuma das anteriores

117

129

Quanto aos possíveis impactos de ações de mitigação na economia brasileira, as respostas apontam as opções 3 e 5 como principais áreas de convergência em todos os segmentos da consulta. Considerando segmentos específicos, a opção 6 foi escolhida por um significativo número de indivíduos da academia, assim como a opção 2 entre instituições do terceiro setor. As instituições do setor empresarial, por sua vez, demonstraram forte convergência em torno da opção 3.

Nos comentários adicionais, participantes reconheceram o vínculo existente entre o tema e o modelo de crescimento adotado por cada país. Alguns participantes salientaram ainda a necessidade de que o desenvolvimento sustentável deve abordar todas suas dimensões de forma integrada: econômica, social e ambiental. A sustentabilidade, assim, não deve ser encarada como fator limitante ou relativizada em favor de um viés apenas de crescimento econômico.

Muitos participantes indicaram que ações de mitigação podem ser vistas como oportunidades econômicas e melhorias na qualidade de vida, citando como exemplos ganhos de eficiência energética, aumento de eficiência no uso de recursos, tratamento adequado de resíduos, recuperação de áreas agrícolas, etc. Tais ações de mitigação, segundo esses participantes, estão equilibradas com o desenvolvimento econômico e poderiam manter e/ou ampliar a competitividade do país.

Questão 3: Qual das opções abaixo melhor representa a modalidade que deveria ser empregada para definir a contribuição brasileira ao novo acordo sob a Convenção, no que se refere a mitigação?

Opção 1: Redução ou limitação de emissões para o conjunto da economia, em relação a um ano de referência. Isto é, o total de emissões em toneladas de CO₂eq em comparação a um ano anterior.

Opção 2: Redução ou limitação de emissões para o conjunto da economia, em relação a uma projeção das emissões futuras. Isto é, o total de emissões em toneladas de CO2eq em comparação a uma projeção de emissões na ausência de medidas de mitigação (também referido como desvio na curva de emissões "business as usual").

Opção 3: Redução ou limitação de emissões em relação à intensidade de carbono do PIB. Isto é, a relação entre o total de emissões em toneladas de CO₂eq e a soma de todos os bens e serviços produzidos por um país.

Opção 4: Redução ou limitação de emissões "per capita". Isto é, a relação entre o total de emissões em toneladas de CO₂eq e a população do país.

Opção 5: Ações ou políticas setoriais, com objetivos definidos para cada setor separadamente. Isto é, ações que utilizem diferentes métricas específicas, não necessariamente em toneladas de CO₂eq, como, por exemplo, aumentar a participação de tecnologias de baixa emissão de carbono em um determinado setor ou reduzir a área de desmatamento.

Opção 6: Abordagens mistas que combinem duas ou mais das modalidades acima.

134 135

136

137

138

139

140

141

142

143

As respostas ao questionário demonstram haver considerável diversidade entre os participantes no que se refere à modalidade para definir a contribuição de mitigação. As opções 5 e 6 surgem como possíveis áreas de convergência no conjunto de respostas e em todos os segmentos que participaram da consulta. Analisando cada segmento separadamente, contudo, a opção 1 é a principal área de convergência entre participantes do terceiro setor, enquanto a opção 3 é a principal área de convergência entre instituições do setor empresarial.

Entre os comentários adicionais, alguns participantes ressaltaram a necessidade de que haja um grande esforço de mitigação coletivo e coordenado entre as nações para atingir o objetivo de 2°C e, nesse sentido, sublinharam que a adoção de limites quantificados de emissões absolutas (opção 1), tanto do ponto

de vista global como de cada país, seria mais condizente com os cenários de mitigação elaborados pelo Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC).

Outros participantes, por sua vez, salientaram que muitos países em desenvolvimento, onde vive a maior parte da população mundial, ainda enfrentam desafios críticos para assegurar o bem estar de suas populações. Para esses participantes, o desenvolvimento não deve ser atingido a qualquer custo, mas deve ser pautado pela busca progressiva de menor intensidade de carbono na economia (opção 3).

Quanto a ações setoriais (opção 5), alguns participantes salientaram a necessidade de que as contribuições nacionais sejam embasadas pela efetiva capacidade e viabilidade de se promover reduções de emissão em cada setor, levando em consideração diferentes estágios tecnológicos, particularidades e prazos necessários para cada setor.

No que se refere a abordagens mistas (opção 6), alguns participantes apontaram que ações e políticas setoriais (opção 5) seriam um meio para atingir, de forma integrada, objetivos nacionais de mitigação. Estes, por sua vez, poderiam ser definidos em termos absolutos (opção 1) ou de intensidade do PIB (opção 3), ou ainda em relação a cenários de referência ou per capita.

Questão 4: Qual deve ser a duração (ou horizonte temporal) dessa contribuição?

Opção 1: Até 2025 **Opção 2: Até 2030** *Opção 3: Até 2050*

Opção 4: Múltiplos períodos *Nenhuma das anteriores*

Quanto ao horizonte temporal da contribuição brasileira, a opção 4 pode ser considerada uma clara área de convergência entre todos os segmentos consultados. A opção 2 surge também como possível área de convergência, em particular entre participantes do terceiro setor e indivíduos do setor público.

Alguns participantes justificaram a adoção de "múltiplos períodos" em função de um melhor acompanhamento das ações de mitigação e a possibilidade de realizar ajustes de acordo com os objetivos propostos. Considerando que o novo acordo sob a Convenção deverá ser implementado a partir de 2020, alguns participantes consideraram o ano de 2025 um prazo curto, enquanto um prazo como 2050 agregaria incertezas consideráveis a compromissos jurídicos a serem assumidos em 2015. O ano de 2030, nesse contexto, configuraria um prazo adequado para avaliar a efetividade do regime. Muitos participantes salientaram que a negociação de períodos de compromisso a cada 5 anos poderia prejudicar a efetividade do regime e defenderam períodos de 10 anos, com um mecanismo que permita a revisão das contribuições a cada 5 anos.

Questão 5: Se desejar, cite exemplos de iniciativas que na sua avaliação mereceriam ser consideradas na elaboração da contribuição nacional.

Os seguintes setores e iniciativas foram mencionados entre aqueles com potencial de mitigação para consideração durante a elaboração da contribuição do Brasil à UNFCCC:

• Bioenergia (em particular o etanol e o uso de bioeletricidade)

• Construção civil (em particular o uso de madeira na construção civil)

181

182

183

- Desmatamento líquido zero
- Eficiência energética em processos industriais
- Energias renováveis
 - Recuperação de áreas e pastagens degradadas
 - Transportes e mobilidade urbana
 - Tratamento de resíduos

184 185 186

Participantes indicaram também a necessidade de considerar a exploração de petróleo e gás do pré-sal na preparação da contribuição, bem como os impactos da mudança do clima no aproveitamento hidroelétrico do país.

188 189

187

Bloco adaptação

190 191

Questão 1: Qual das opções abaixo melhor representa a modalidade que poderia constar em uma contribuição brasileira ao novo acordo sob a Convenção, no que se refere a adaptação?

Opção 1: Objetivos nacionais específicos.

Opção 2: Apresentação de um plano ou estratégia nacional de adaptação.

Opção 3: Apresentação de melhores práticas em redução de vulnerabilidades e adaptação, para fins de colaboração internacional.

Opção 4: Monitoramento dos impactos observados em nível nacional e local

Opção 5: Nenhuma das anteriores

192 193

194

195

196

197

198

199

200

201

Houve forte convergência das respostas em favor da apresentação de um plano ou estratégia nacional de adaptação como parte da contribuição brasileira (opção 2), particularmente entre as instituições que participaram da consulta. A opção 3 é apontada também por um número significativo de respostas.

Muitos participantes ressaltaram em seus comentários a relação intrínseca entre adaptação e mitigação, na medida em que alguns cenários de aquecimento global podem desencadear processos de retroalimentação, limitando a capacidade de adaptação. A apresentação de um plano ou estratégia nacional foi considerada uma opção abrangente, no entendimento de que incluiria também elementos das demais opções apresentadas. O setor de saúde e o envolvimento de governos locais foram citados como fatores chave na elaboração de medidas de adaptação.

202203

204

Questão 2: No que se refere à adaptação aos impactos da mudança do clima no Brasil, quais são as principais áreas de preocupação na sua visão ou de sua instituição?

205206207

208

No que se refere a adaptação, foram indicadas diversas áreas de preocupação, tanto em termos geográficos, como em relação a diferentes setores da economia e segmentos sociais.

209210211

212

213

214

215

- Agropecuária, em particular a agricultura familiar
- Amazônia
- Áreas litorâneas
- Áreas urbanas
- Biodiversidade

219

220

221

222

223

224

- Cerrado
- Desastres ambientais e eventos extremos
- Gestão e segurança hídrica
 - Infraestrutura
 - Oceanos
 - Populações vulneráveis
 - Segurança alimentar e nutricional
 - Segurança energética (impacto da mudança do clima na hidroeletricidade)
 - Semiárido

225

226

Bloco meios de implementação

227228

Questão 1: Entende-se por "meios de implementação" atividades de cooperação internacional que visem prover a países em desenvolvimento recursos financeiros tecnológicos e capacitação para implementar ações de mitigação e adaptação. No contexto do <u>artigo 4.7 da Convenção</u>, qual das opções abaixo deve orientar o posicionamento do Brasil na preparação de sua contribuição ao novo acordo sob a Convenção?

Opção 1: Países em desenvolvimento devem assumir obrigação de realizar ações de combate à mudança do clima somente após erradicarem a pobreza e terem avançado no processo de desenvolvimento econômico e social.

Opção 2: As ações de combate à mudança do clima dos países em desenvolvimento devem ser condicionadas ao acesso a recursos financeiros e transferência de tecnologia de países desenvolvidos. Ações de combate à mudança do clima estão subordinadas à prioridade de desenvolvimento econômico e social e de erradicação da pobreza.

Opção 3: Todos os países têm obrigações no combate à mudança do clima, mas as ações de países em desenvolvimento necessitam de recursos internacionais e transferência de tecnologia para serem mais efetivas. Ações de combate à mudança do clima devem ser conciliadas com a prioridade ao desenvolvimento econômico e social e com a erradicação da pobreza.

Opção 4: Algumas ações de combate à mudança do clima dos países em desenvolvimento devem ser realizadas com recursos próprios na medida do possível, mas esforços adicionais dependem de recursos financeiros e transferência de tecnologia de países desenvolvidos, de forma a não comprometer a prioridade ao desenvolvimento econômico e social e à erradicação da pobreza.

Nenhuma das anteriores

229230

231

232

233

As respostas indicam em larga medida a interpretação dos participantes ao artigo 4.7 da Convenção, ou seja, a relação entre as ações de combate à mudança do clima de países em desenvolvimento e o apoio internacional recebido. As opções 3 e 4 apresentam-se como principais áreas de convergência entre os participantes, tanto no conjunto geral das respostas, como em cada um dos segmentos. A diferença entre essas opções é sutil: enquanto a opção 3 estabelece uma relação em termos qualitativos (grau de efetividade), a opção 4 adota uma abordagem quantitativa (cumprimento em parte com recursos próprios, em parte com recursos internacionais).

234235236

237

Questão 2: Em relação às fontes de recursos para a implementação da contribuição do Brasil ao novo acordo sob a Convenção, indique a alternativa que melhor corresponda a sua visão ou de sua instituição:

Opção 1: O Brasil atingiu um grau de desenvolvimento suficiente para implementar sua contribuição nacional com recursos próprios, e poderá abrir mão de financiamento internacional para esse fim.

Opção 2: O Brasil atingiu um grau de desenvolvimento considerável, mas ainda precisará de recursos internacionais para implementar efetivamente sua contribuição nacional ao novo acordo sob a Convenção. Opção 3: O Brasil deve implementar ações de mitigação que sejam de interesse nacional com recursos próprios, de acordo com a capacidade financeira do país. Poderão ser realizadas ações adicionais de mitigação, se houver apoio financeiro e tecnológico dos países desenvolvidos.

Opção 4: O Brasil ainda tem grandes desafios de desenvolvimento econômico e social e não pode direcionar recursos próprios para o combate à mudança do clima. Depende, portanto, de aportes internacionais para implementar sua contribuição nacional ao novo acordo sob a Convenção.

Nenhuma das anteriores

238239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

As respostas a essa questão refletem em grande medida a anterior, aplicada ao contexto brasileiro. As opções 2 e 3 apresentam-se como áreas de convergência em todos os segmentos da consulta, sugerindo que a contribuição do Brasil ao novo acordo não deverá prescindir de apoio internacional, ainda que seja em parte implementada com recursos próprios.

Diversos participantes afirmaram que o Brasil tem capacidade de assumir com recursos próprios, ao menos em parte, ações de combate à mudança do clima, considerando o grau atual de desenvolvimento do país, bem como as diferentes capacidades e condições dos demais países em desenvolvimento. Isso seria condizente, ademais, com o papel internacional do Brasil em outros fóruns. Recordaram, ainda, que o Brasil já implementa diversas ações com recursos próprios, que não deveriam depender de recursos externos.

Isso não significaria, para muitos participantes, abrir mão de apoio internacional para ações nacionais, tampouco aceitar que países desenvolvidos eximam-se de seus compromissos de apoio aos países em desenvolvimento. Recursos provenientes de mecanismos sob a Convenção, tais como pagamentos por resultados de mitigação florestal (REDD+) e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) foram citados por alguns participantes como potenciais fontes de recursos internacionais e transferência de tecnologia para a implementação da contribuição do Brasil ao novo acordo sob a Convenção.

Questão 3: As ações de combate à mudança do clima são realizadas em grande medida com recursos nacionais, mas diversos planos e ações do governo brasileiro recebem substantivo apoio financeiro e técnico de instituições internacionais e de países desenvolvidos. São exemplos de tais ações implementadas com apoio internacional o Fundo Amazônia, projetos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, a elaboração de planos e políticas setoriais, entre outros. Nos últimos anos, o Brasil passou também a ser um ator importante na cooperação Sul-Sul, oferecendo cooperação técnica a outros países em desenvolvimento. Nesse contexto, indique a alternativa que melhor corresponda a sua visão ou de sua instituição:

Opção 1: O Brasil deve assumir o compromisso de apoiar outros países em desenvolvimento na implementação de suas respectivas ações de mitigação e/ou adaptação, por meio de iniciativas Sul-Sul.

Opção 2: O Brasil deve apoiar os países de menor desenvolvimento relativo, de maneira voluntária e quando solicitado, por meio de iniciativas Sul-Sul.

Opção 3: Havendo recursos disponíveis, o Brasil pode apoiar voluntariamente outros países em desenvolvimento na implementação de suas respectivas ações de mitigação e/ou adaptação, por meio de iniciativas Sul-Sul.

Opção 4: Eventual compromisso de apoio do Brasil a outros países em desenvolvimento deve ser condicionado ao apoio efetivamente prestado por países desenvolvidos.

Opção 5: O Brasil deve concentrar seus recursos na implementação de sua contribuição nacional, sem assumir obrigações de apoio a outros países em desenvolvimento.

Nenhuma das anteriores

255256

257

Quanto à possibilidade de apoiar outros países em desenvolvimento pela via da cooperação Sul-Sul, de forma geral, as opções 1, 2 e 3 apresentaram-se como principais áreas de convergência, indicando

disposição dos participantes, em alguma medida, de apoiar outros países em desenvolvimento. Há, contudo, grande diversidade quando se considera cada segmento em separado, uma vez que quase todas as opções foram escolhidas por um significativo número de respostas em ao menos um dos segmentos consultados, o que sugere não haver convergência no que se refere ao caráter jurídico desse apoio.

Alguns participantes recordaram que o Brasil já desenvolve ações de cooperação com outros países em desenvolvimento, tais como nas áreas de monitoramento florestal e agricultura, e que tais iniciativas não envolvem necessariamente apoio financeiro, mas transferência de tecnologia e capacitação. O aumento de parcerias Sul-Sul, incluindo com os demais países do BASIC (África do Sul, Índia e China), bem como iniciativas de cooperação triangular, foram citadas como possibilidades de contornar limitações de modalidades tradicionais de cooperação.

Questão 4: Se desejar, comente suas respostas sobre meios de implementação.

Comentários foram inseridos acima.

Questão geral

Questão geral: Há algum critério geral que deve ser observado de modo transversal na definição da contribuição brasileira ao novo acordo sob a Convenção em relação ao grau de esforço dos demais países? Qual? Comente as premissas e os princípios gerais que devem orientar a contribuição do Brasil ao novo acordo.

Como critério geral, diversas instituições indicaram que a contribuição do Brasil ao novo acordo sob a Convenção deve englobar aspectos sociais, ambientais e econômicos, com vistas a promover o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, manifestaram apoio a um escopo amplo para a contribuição, envolvendo ações de mitigação, adaptação, desenvolvimento e transferência de tecnologia e capacitação.

Muitos participantes recordaram a aplicação do princípio das "responsabilidades comuns, porém diferenciadas" para orientação da contribuição do Brasil ao novo acordo. Nesse contexto, alguns participantes ressaltaram que a distribuição do esforço global de mitigação deve manter a perspectiva histórica de responsabilização dos países desenvolvidos, ao mesmo tempo em que caberia ao Brasil, junto a outros grandes países em desenvolvimento, assumir contribuições mais ambiciosas do que os demais países em desenvolvimento. Nesse contexto, alguns participantes recordaram ainda a "Proposta Brasileira" apresentada originalmente em 1997, durante as negociações do Protocolo de Quioto.

Alguns participantes ressaltaram ainda que o Brasil deve buscar um papel de protagonismo nas negociações do novo acordo sob a Convenção e que, para tanto, sua contribuição deve ser ambiciosa, correspondendo à responsabilidade histórica do país e a suas capacidades.

Outros aportes recebidos

Sugestões para a quantificação da contribuição de mitigação

Com base em metodologias e ferramentas desenvolvidas por instituições acadêmicas e da sociedade civil, muitos participantes do terceiro setor apresentaram posição conjunta de que o esforço de mitigação da contribuição do Brasil ao novo acordo deveria "resultar em emissões líquidas de gases de efeito estufa inferiores a 1 Gt CO₂eq em 2030", ou possivelmente até da ordem de 0,6 Gt CO₂eq. Tais valores, segundo as estimativas utilizadas, corresponderiam à responsabilidade e à capacidade do Brasil frente ao combate à mudança do clima.

Mercados de carbono

Diversos participantes ressaltaram o possível papel da precificação de carbono no novo acordo sob a Convenção e sugeriram que o Brasil deveria assumir papel importante nessas negociações. Alguns desses participantes salientaram que o acesso a mercados de carbono seria um importante mecanismo para facilitar a implementação da contribuição do Brasil ao novo acordo e que poderia, ademais, servir como instrumento para transferência de tecnologia e investimentos. Outros participantes defenderam que o governo brasileiro deveria manifestar oposição a tais mecanismos, em particular para compensação de emissões de países desenvolvidos, alegando impactos negativos e falta de integridade ambiental.

Outros comentários

Durante a primeira fase de consultas, foi recebida uma carta aberta endereçada ao Ministro de Estado das Relações Exteriores por um grupo de 17 acadêmicos brasileiros, a propósito do processo de elaboração da contribuição ao novo acordo sob a Convenção, em que negam haver "evidências físicas da influência humana no clima global".

TÓPICOS PARA A SEGUNDA FASE DAS CONSULTAS

1. Mitigação

1.1. De modo geral, o compromisso nacional voluntário do Brasil até 2020, definido pela Política Nacional de Mudança do Clima, é reconhecido como ambicioso, mas não esgota a participação do Brasil no esforço global de combate à mudança do clima.

1.2. Existe a disposição a que o Brasil empreenda ações adicionais de mitigação, sem perder de vista o caráter global do combate à mudança do clima e os esforços de mitigação de outros países, e tendo presente o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

1.3. A contribuição do Brasil ao novo acordo sob a Convenção deve privilegiar ações de mitigação que gerem benefícios coletivos e que reduzam a taxa de crescimento das emissões como um todo, de forma a promover o desenvolvimento sustentável do País, bem como oportunidades econômicas e melhorias na qualidade de vida.

1.4. A contribuição do Brasil ao novo acordo sob a Convenção deve assumir o ano de 2030 como primeiro horizonte temporal para implementação e cumprimento das ações de mitigação da contribuição nacional, podendo ter o ano de 2025 como data de referência intermediária.

1.5. A segunda fase de consultas deve explorar melhor a possibilidade de abordagens mistas para a modalidade de contribuição de mitigação, bem como a discussão sobre vantagens e desvantagens das demais modalidades, tais como a redução ou limitação de emissões em relação a um ano-base ou a adoção de objetivo em termos de intensidade de carbono no PIB.

1.6. Será necessário considerar, na segunda fase das consultas, se é pertinente relacionar uma possível abordagem mista para a modalidade da contribuição do Brasil a ações ou políticas setoriais de mitigação no nível doméstico.

1.7. A segunda fase das consultas deve também buscar entender melhor quais são os limitantes e os impactos da mudança do clima nos diversos setores de atividade em âmbito doméstico.

2. Adaptação

2.1. O plano nacional de adaptação (atualmente em elaboração) poderia ser apresentado como parte da contribuição nacional do Brasil ao novo acordo sob a Convenção, no sentido de fomentar a cooperação internacional em áreas prioritárias e identificar e promover boas práticas no plano internacional.

3. Meios de implementação

- 369 3.1. As prioridades ao desenvolvimento econômico e social e à erradicação da pobreza não são incompatíveis com ações de combate à mudança do clima.
 - 3.2. Países em desenvolvimento devem também implementar ações de combate à mudança do clima, mas necessitam de apoio internacional para que essas ações atinjam seu pleno potencial.
 - 3.3. A contribuição do Brasil ao novo acordo poderá ser, ao menos em parte, implementada com recursos próprios, sem abrir mão de apoio internacional ou da utilização de mecanismos sob a Convenção.
 - 3.4. A segunda fase de consultas deve considerar a relação entre a contribuição do Brasil ao novo acordo sob a Convenção e a necessidade de apoio internacional, em particular no que se refere à possível quantificação do esforço a ser implementado com recursos nacionais ou, alternativamente, à adoção de uma abordagem qualitativa, em termos de grau de efetividade.
 - 3.5. Ao apresentar contribuição ao novo acordo sob a Convenção, o Brasil não deve eximir-se de apoiar outros países em desenvolvimento. Poderá, para tanto, incluir em sua contribuição a possibilidade de adotar iniciativas de cooperação Sul-Sul e triangular.
 - 3.6. A segunda fase de consultas deve considerar o escopo (financeiro e/ou técnico) e a natureza (se de forma voluntária ou como um compromisso vinculante) da inclusão de iniciativas de cooperação sulsul e triangular na contribuição do Brasil ao novo acordo.

4. Questão Geral

- 4.1. A contribuição do Brasil ao novo acordo sob a Convenção deve ser pautada pela promoção do desenvolvimento sustentável, de forma equilibrada entre suas dimensões sociais, ambientais e econômicas, e pelo princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas.
- 4.2. Em linha com esse princípio, as ações de mitigação do Brasil no âmbito do novo acordo sob a Convenção devem ser ambiciosas, tendo presente o contexto global de ambição, o imperativo do desenvolvimento sustentável e as capacidades nacionais.
- 4.3. As ações de mitigação do Brasil sob o novo acordo sob a Convenção poderão usar como um parâmetro o cálculo da contribuição do país ao aumento de temperatura média global, em linha com a chamada "Proposta Brasileira", apresentada originalmente em 1997 durante as negociações do Protocolo de Quioto.

5. Outros aportes recebidos

5.1. O Brasil deve buscar assumir um papel de protagonismo nas negociações do novo acordo sob a Convenção.

a Convenção.

- a preparação da contribuição brasileira ao novo acordo sob a Convenção levará também em consideração propostas, metodologias e ferramentas desenvolvidas por instituições acadêmicas e da sociedade civil brasileira.

5.3. Além de iniciativas no âmbito do governo para elaborar cenários e quantificar esforços de mitigação,

5.2. A segunda fase de consultas deve considerar o possível papel de mercados e outros instrumentos de

precificação de carbono sob a Convenção na elaboração da contribuição do Brasil ao novo acordo sob

ANEXO A: Contexto negociador

A ciência indica que a mudança do clima é um fenômeno inequívoco e muitas das mudanças observadas são sem precedentes em uma escala de décadas a milênios. A causa do fenômeno é o acúmulo na atmosfera de gases de efeito estufa (dióxido de carbono, metano e óxido nitroso, entre outros) desde o início do período industrial (1750), principalmente originados da queima de combustíveis fósseis. Segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a influência humana no sistema climático é evidente, é extremamente provável que seja a causa dominante das mudanças observadas.

No quadro atual de mudança do clima, três aspectos são ressaltados: a concentração de CO₂ na atmosfera superou 400 ppmv (partes por milhão em volume) em 2013; o aumento linear da temperatura média global em 0,85° C de 1880 a 2012; e os níveis de emissões apresentados no recente relatório aprovado pelo Grupo III do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), de 49 bilhões de toneladas de CO₂eq de emissões de gases de efeito estufa em 2010.

Esse nível de emissões levou o IPCC a traçar cenários mais drásticos para a redução de emissões até o final do século. Os cenários prováveis, para manter o aumento de temperatura abaixo de 2°C relativo ao nível pré-industrial, são caracterizados por concentrações em 2100 de cerca de 450 ppm CO₂eq (variando entre 430 e 480 ppm). Os cenários projetados pelo IPCC entre 430 e 530 ppm estão associados a reduções de emissões estimadas entre 70% e 120% dos níveis de 2010, com diferentes probabilidades de permanecer abaixo de 2°C.

O quadro de aquecimento global favorece o aumento da temperatura e nível do mar, as mudanças na distribuição das precipitações e fenômenos extremos que acrescentarão uma diversidade de riscos para a população que abrange desde os efeitos diretos das ondas de calor, secas, estiagens, inundações, enchentes e tormentas, até condições mais favoráveis para a transmissão de doenças infecciosas importantes e repercussões sobre os sistemas naturais e setores socioeconômicos como a agricultura, pecuária, pesca, dentre outros que sustentam, em último termo, a saúde humana/o bem estar da humanidade.

O regime internacional para o combate à mudança do clima tem como instrumentos fundamentais a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês) e o seu Protocolo de Quioto. O objetivo último do regime é a estabilização de concentrações atmosféricas de gases de efeito estufa em nível que impeça interferência antrópica perigosa no sistema climático. Esse nível deve ser atingido num prazo que permita a adaptação natural dos ecossistemas, não ameace a produção de alimentos e contribua para o desenvolvimento sustentável.

A UNFCCC reconhece que as responsabilidades pelo aumento da temperatura global, decorrente do acúmulo de emissões ao longo do tempo, são comuns porém diferenciadas. Reconhece, ainda, as respectivas capacidades financeiras e tecnológicas de cada país. Isso fundamenta a diferenciação das obrigações de países desenvolvidos, listados no Anexo I da UNFCCC, e de países em desenvolvimento.

Mesmo na ausência de uma obrigação jurídica internacional de reduzir emissões, o Brasil assumiu, por meio da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei n° 12.187/2009), o compromisso voluntário de implementar ações com vistas a reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) entre 36,1% e 38,9% em relação às emissões projetadas até 2020.

Esse conjunto de ações foi comunicado à UNFCCC em 2010 como Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas (NAMA), no âmbito do chamado "Plano de Ação de Bali" — uma série de negociações que se estendeu de 2007 a 2012 e que gerou diversos avanços no tratamento de mitigação, adaptação, financiamento, tecnologia e capacitação sob a Convenção.

Em 2011, durante a 17ª Conferência das Partes na UNFCCC (COP-17, realizada em Durban, África do Sul), foi lançada uma nova rodada de negociações, intitulada "Plataforma de Durban para Ação Fortalecida" —

ADP (Decisão 1/CP.17). Esse processo tem como objetivo principal a negociação de um "protocolo, outro instrumento legal ou resultado acordado com força legal sob a Convenção e aplicável a todas as Partes". As negociações deverão ser concluídas em 2015, durante a COP-21, em Paris, e o acordo resultante deverá entrar em vigor em 2020.

As negociações do novo acordo sob a Convenção oferecem oportunidade para inaugurar nova fase do regime internacional de mudança do clima, marcada por maior ambição para combater o problema em escala global. Para isto, é fundamental assegurar condições para que todos os países contribuam para o objetivo comum, de acordo com as responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e respectivas capacidades nacionais.

No marco da Plataforma de Durban, em novembro de 2013, a 19ª Conferência das Partes da UNFCCC (COP-19, realizada em Varsóvia, Polônia) instou as Partes a iniciar ou intensificar as preparações domésticas de suas pretendidas "contribuições nacionalmente determinadas" ao novo acordo sob a Convenção e a comunicá-las antes da COP-21 (Decisão 1/CP.19).

As contribuições deverão levar em conta o contexto atual de emissões de gases de efeito estufa, sua implicação nos níveis atuais de concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, o incremento de temperatura média global da superfície observada e o contexto internacional. As "contribuições nacionalmente determinadas" representam o pretendido aporte de cada país ao esforço global de combate à mudança do clima e deverão ter papel central na implementação do novo acordo sob a Convenção.

O Brasil e muitos países em desenvolvimento têm defendido que esse esforço não se resume a aspectos de mitigação, mas deve envolver também adaptação, financiamento, transferência de tecnologia e capacitação. O Brasil defende, ainda, que as contribuições tenham caráter juridicamente vinculante e que seu conteúdo seja diferenciado para países desenvolvidos e países em desenvolvimento, em linha com o princípio das responsabilidades comuns porém diferenciadas, consagrado na Convenção.

Em relação a mitigação, três aspectos parecem fundamentais para a preparação da contribuição nacional: grau de ambição em relação ao esforço internacional, impacto econômico sobre a sociedade em relação às medidas a serem adotadas e a modalidade da contribuição. Outro aspecto relevante é que deve ser buscada uma solução com horizonte e métricas adequadas para uma trajetória que leve a reduções significativas de emissões.

Quanto a adaptação, cabe notar que adaptar-se aos impactos da mudança do clima é essencialmente um direito, não uma obrigação internacional. Ainda que não haja uma abordagem comum definida no plano internacional, o novo acordo poderá promover a adoção de medidas de adaptação e sua integração a estratégias nacionais de desenvolvimento.

Em relação a meios de implementação, a Convenção prevê o apoio de países desenvolvidos para ações de combate à mudança do clima em países em desenvolvimento. Diversos planos e ações do governo brasileiro são realizados com substantivo apoio financeiro e técnico de instituições internacionais e de países desenvolvidos. Nos últimos anoso Brasil passou também a ser um ator importante na cooperação Sul-Sul, oferecendo cooperação técnica a outros países em desenvolvimento.

ANEXO B: Cronograma atualizado

Participação da Sociedade Civil no processo de preparação da contribuição nacionalmente determinada ao novo acordo sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

CRONOGRAMA

Atualizado em 08 de agosto. Sujeito a alterações, por favor consulte a página diplomaciapublica.itamaraty.gov.br/consultaclima-fase2

ETAPA	PRAZO
1. Publicação do cronograma e do questionário – início da 1ª. fase de consultas (diplomaciapublica.itamaraty.gov.br/consultaclima)	26/5/2014
2. Final do prazo para receber contribuições <i>on-line</i> (1ª. fase)	22/7/2014
3. Compilação das respostas e elaboração do relatório preliminar com indicação de possíveis opções para a modalidade da contribuição brasileira	8/8/2014
4. Reunião interministerial: consideração do relatório preliminar	18/8/2014
5. Publicação do relatório preliminar – início da 2ª.fase de consultas (diplomaciapublica.itamaraty.gov.br/consultaclima-fase2)	25/8/2014
6. Reuniões presenciais sobre o relatório preliminar (Todas as reuniões terão lugar no Palácio do Itamaraty, na sala San Tiago Dantas)	8-12 de setembro
Reunião conjunta	8 de setembro 15h00-18h00
Terceiro Setor	9 de setembro 10h00-13h00
Academia	9 de setembro 15h00-18h00
Setor Público <i>(a confirmar)</i>	10 de setembro 10h00-13h00
Reunião temática: Adaptação e saúde pública	10 de setembro 15h00-18h00
Setor Empresarial	11 de setembro 10h00-13h00
Reunião temática: Energia, Indústria, Transportes e Cidades	11 de setembro 15h00-18h00
Reunião temática: Agricultura, Florestas e Uso da Terra	12 de setembro 10h00-13h00
7. Final do prazo para receber contribuições <i>on-line</i> (2ª. fase)	23/11/2014
8. Briefing sobre os resultados da COP-20 (Lima, Peru)	a definir
9. Elaboração de minuta do relatório final das consultas	6/2/2015
10. Reunião interministerial: minuta do relatório final	25/2/2015
11. Prazo-limite para divulgação do Relatório Final	17/4/2015

ANEXO C: Dados consolidados da primeira fase

Respostas recebidas:

Acad	Academia		Setor Empresarial		úblico	Terceiro		
Instituições e organizações	Individuos Individuos i		Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	TOTAL	
2	48	28	27	4	41	28	22	200

Bloco Mitigação, Questão 1

	Acade	emia	Setor Empresarial		Setor P	Setor Público		Terceiro Setor	
	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	TOTAL
Opção 1	0	1	1	1	0	2	1	0	6
Opção 2	0	4	14	5	0	3	6	4	36
Opção 3	0	4	1	4	0	6	0	1	16
Opção 4	1	17	4	10	1	12	3	6	54
Opção 5	0	18	5	5	3	17	9	9	66
NDA	0	3	3	2	0	1	8	0	17
Sem resposta	1	1	0	0	0	0	1	2	5

Bloco Mitigação, Questão 2

	Acade	emia	Setor Em	presarial	Setor P	úblico	Terceiro	Setor	
	Instituições e organizações	Indivíduos	TOTAL						
Opção 1	0	0	0	2	0	2	0	0	4
Opção 2	1	4	0	3	0	4	5	3	20
Opção 3	0	15	24	11	1	14	7	4	76
Opção 4	0	5	0	3	0	3	0	0	11
Opção 5	0	14	2	3	3	12	9	13	56
Opção 6	0	8	2	3	0	5	2	0	20
NDA	0	0	0	1	0	0	4	1	6
Sem resposta	1	2	0	1	0	1	1	1	7

Bloco Mitigação, Questão 3

	Acade	emia	Setor Em	Setor Empresarial Seto		úblico	Terceiro	Terceiro Setor	
	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	TOTAL
Opção 1	0	3	1	1	2	2	9	8	26
Opção 2	0	1	2	1	0	1	1	1	7
Opção 3	0	1	10	7	0	1	1	0	20
Opção 4	0	2	1	1	1	3	0	1	9
Opção 5	0	27	7	6	0	14	9	6	69
Opção 6	1	11	6	8	1	16	7	4	54
Sem resposta	1	3	1	3	0	4	1	2	15

Bloco Mitigação, Questão 4

	Academia		Setor Em	Setor Empresarial		Setor Público		Terceiro Setor	
	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	TOTAL
Opção 1	0	4	2	3	2	7	2	1	21
Opção 2	0	8	4	6	0	10	8	7	43
Opção 3	1	8	2	3	0	7	2	1	24
Opção 4	0	23	19	11	2	9	15	12	91
NDA	0	1	0	2	0	4	0	0	7
Sem resposta	1	4	1	2	0	4	1	1	14

Bloco Adaptação, Questão 1

	Academia		Setor Emp	Setor Empresarial		Setor Público		Terceiro Setor	
	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	TOTAL
Opção 1	0	5	0	5	0	3	2	3	18
Opção 2	1	13	20	10	4	13	19	10	90
Opção 3	0	16	6	6	0	11	2	2	43
Opção 4	0	8	1	3	0	6	0	2	20
NDA	0	1	0	1	0	0	3	0	5
Sem resposta	1	5	1	2	0	8	2	5	24

Bloco Meios de Implementação, Questão 1

	Academia		Setor Empresarial		Setor Público		Terceiro Setor			
	Instituições e organizações	Indivíduos	TOTAL							
Opção 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Opção 2	0	4	2	3	0	1	5	3	18	
Opção 3	1	26	17	8	2	18	4	6	82	
Opção 4	0	15	6	10	2	13	12	10	68	
NDA	0	0	2	4	0	5	6	0	17	
Sem resposta	1	3	1	2	0	4	1	3	15	

Bloco Meios de Implementação, Questão 2

	Academia		Setor Em	Setor Empresarial		Setor Público		Terceiro Setor	
	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	TOTAL
Opção 1	0	8	0	5	0	6	1	2	22
Opção 2	0	14	10	1	2	15	3	4	49
Opção 3	1	20	11	13	0	12	12	9	78
Opção 4	0	3	5	4	0	2	0	1	15
NDA	0	0	1	3	2	1	9	3	19
Sem resposta	1	3	1	1	0	5	3	3	17

Bloco Meios de Implementação, Questão 3

	Academia		Setor Em	Setor Empresarial		Setor Público		Terceiro Setor	
	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	Instituições e organizações	Indivíduos	TOTAL
Opção 1	0	18	1	5	2	8	8	9	51
Opção 2	0	10	1	4	1	9	6	5	36
Opção 3	1	12	9	8	0	6	6	2	44
Opção 4	0	3	4	1	1	6	1	1	17
Opção 5	0	2	11	6	0	7	0	0	26
NDA	0	0	1	2	0	0	5	2	10
Sem resposta	1	3	1	1	0	5	2	3	16